

da atenção básica VIII (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência. VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 13/03/2025. O PREGOEIRO - EVANDRO DE SALES SOUZA.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P339408/2024. EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE25003 - SMS (SRP) (LICITANET Nº 013/2025). AVISO DE LICITAÇÃO - Central de Licitações. INÍCIO DA DISPUTA: 28/03/2025 às 09:00h (Horário de Brasília). LINK: <https://licitanet.com.br/>. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar III, destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência. VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 13/03/2025. A PREGOEIRA - MARIA AUGUSTA SILVEIRA.**

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 007, 13 DE MARÇO DE 2025.** A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO os Avisos de Débitos abaixo relacionados, em consonância com o artigo 161, III, da Lei Complementar nº 39, de 23/12/2013, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 157, inciso III, lei supramencionada, decorrido o prazo de 05 (cinco) dias para regularização do pagamento, o parcelamento será cancelado, nos termos do Parágrafo Único, Art. 1º da Instrução Normativa Conjunta nº 01/2021 - SEFIN/PGM. Os Avisos de Débitos encontram-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, no Espaço do Contribuinte, no Sobral Shopping, através de agendamento no AgendaSol (<http://agendasol.sobral.ce.gov.br/solicitacao>) de 8:00 às 17:00. E.mail: [dividaativa@sobral.ce.gov.br](mailto:dividaativa@sobral.ce.gov.br). Sobral, 13 de março de 2025. Helia de Mesquita Bezerra - Coordenadora da Dívida Ativa.

| ANEXO - EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 007/2025 - PGM |                         |                                       |                    |
|---|-------------------------|---------------------------------------|--------------------|
| Nº  | ACORDO                  | NOME/RAZÃO SOCIAL                     | CPF/CNPJ           |
| 1.  | 2024001889              | ANTONIO LOPES DO NASCIMENTO           | XXX.686.XXX-87     |
| 2.  | 2024001892              | FRANCISCO EDVALDO BEZERRA DE OLIVEIRA | XXX.924.XXX-68     |
| 3.  | 2024001895              | FABIO LOPES CARNEIRO                  | XXX.783.XXX-00     |
| 4.  | 2024001913              | FRANCISCO DE ASSIS VALENTIM           | XXX.011.XXX-00     |
| 5.  | 2024001934              | GILSON DOROTEU DA SILVA               | XXX.248.XXX-97     |
| 6.  | 2024001946              | FRANCISCO CLAUDENIR FERREIRA DE SOUZA | XXX.220.XXX-58     |
| 7.  | 2024001956              | FRANCISCO VASSILIEPE SOUSA ARRUDA     | XXX.250.XXX-04     |
| 8.  | 2024001982              | FRANCISCA VIVIANE DE ALMEIDA MENDES   | XXX.536.XXX-34     |
| 9.  | 2024002027              | FATIMA MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA      | XXX.448.XXX-30     |
| 10.   | 2024002062              | FRANCISCO ADELINO DA SILVA FILHO      | XXX.989.XXX-18     |
| 11.   | 2024002092              | FRANCISCO ANTONIO MOREIRA SILVA       | XXX.495.XXX-78     |
| 12.   | 2024002112              | FRANCISCO CARLOS PAULO SILVA          | XXX.460.XXX-87     |
| 13.   | 2024002157              | FRANCISCO TRINDADE LINHARES           | XXX.902.XXX-49     |
| 14.   | 2024002351              | PAULO REGIS XAVIER                    | XXX.257.XXX-15     |
| 15.   | 2024002376 / 2024002377 | EVILASIO COSTA DA SILVEIRA            | XXX.106.XXX-15     |
| 16.   | 2024002321              | FRANCISCO GILSON PAIXAO DA SILVA      | XXX.088.XXX-63     |
| 17.   | 2024002320              | MARIA FERREIRA SOUZA                  | XXX.518.XXX-68     |
| 18.   | 2024002319              | JOCELIO RIBEIRO LINHARES              | XXX.423.XXX-06     |
| 19.   | 2024002189              | MARIA ELIZABETE BARBOSA SILVA         | XXX.986.XXX-53     |
| 20.   | 2024002167              | RUBENS DE LIMA ALBUQUERQUE            | XXX.304.XXX-11     |
| 21.   | 2024002150              | MARIA DE FATIMA SOUSA SILVA           | XXX.689.XXX-72     |
| 22.   | 2024002075              | JOSE IRAPUAN MARQUES FARIAS           | XXX.195.XXX-53     |
| 23.   | 2024002002              | ANTONIO PRIVINO BRANDAO               | XXX.542.XXX-53     |
| 24.   | 2024001999              | MARIA DO SOCORRO ARAUJO LINHARES      | XXX.868.XXX-49     |
| 25.   | 2024001847              | TEREZA CAVALCANTE (CRUZOLÍO)          | XXX.225.XXX-00     |
| 26.   | 2024001829              | MARCOS ANTONIO DA CRUZ SILVA          | XXX.839.XXX-53     |
| 27.   | 2024001113              | JOSE NILTON GONCALVES                 | XXX.574.XXX-44     |
| 28.   | 2024001143              | ALOISIO BRAGA BARROSO                 | XXX.547.XXX-68     |
| 29.   | 2024003289              | ANTONIO FELIX IBIAPINA FILHO          | XXX.271.XXX-87     |
| 30.   | 2024001275              | MANOEL SUDA PARENTE                   | XXX.041.XXX-20     |
| 31.   | 2023003346              | 2P PARTICIPACOES SOCIETARIAS          | 07.321.931.0001-30 |
| 32.   | 2024000156              | JOSE MILTON MIRANDA ROCHA - ME        | 13.578.861.0001-01 |

### SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

**PORTARIA Nº 08/2025, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025 - DISPÕE ACERCA DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DOS CONTRATOS QUE INDICA. A SECRETÁRIA DAS FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso I e II, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração especialmente designados para tal finalidade,**

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SEFIN, CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, expedida pela Controladoria Geral do Município, que recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuarem nas funções de gestor e fiscal de contrato, RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores, relacionados nos anexos I e II desta Portaria para exercerem as funções de Gestor e Fiscal dos contratos administrativos indicados, competindo-lhes, além das atribuições descritas nesta Portaria, o cumprimento de todas as demais responsabilidades previstas na legislação aplicável. Art. 2º. Ao GESTOR DO CONTRATO, incumbem, além das demais funções previstas na legislação aplicável as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar para a CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, além das demais funções previstas na legislação aplicável, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do contrato e seus aditivos pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las, caso aprovadas, para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levantar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º. Ficam válidos os atos praticados pelos gestores e fiscais dos contratos, anteriores a edição desta portaria, haja vista a designação feita nos editais das licitações, instrumentos contratuais e/ou outros meios. Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Sobral/CE, 25 de fevereiro de 2025. Ingrid Soraya de Oliveira Sá - Secretária Municipal das Finanças.

| ANEXO I DA PORTARIA Nº 08/2025-SEFIN - DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS |   |                   |                     |                                     |                                     |            |
|--|---|-------------------|---------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|------------|
| Nº CONTRATO  | EMPRESA                                     | GESTOR TITULAR    | GESTOR SUPLENTE     | FISCAL TITULAR                      | FISCAL SUPLENTE                     | VIGÊNCIA   |
| 11/2022-SEFIN  | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL                     | IGOR ALVES ARAUJO | SENDY PORTELA SOUSA | FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA PONTE | ELEAINE CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA   | 14/02/2025 |
| 10/2024-SEFIN  | KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD DE LIMP LTDA | IGOR ALVES ARAUJO | SENDY PORTELA SOUSA | FRANCISCO ESTEVAO SOUSA GOMES       | EMANUELA SILVA SOUSA                | 14/02/2025 |
| 11/2024-SEFIN  | DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA                 | IGOR ALVES ARAUJO | SENDY PORTELA SOUSA | FRANCISCO ESTEVAO SOUSA GOMES       | EMANUELA SILVA SOUSA                | 14/02/2025 |
| 06/2021-SEFIN  | TECNIC PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO LTDA   | IGOR ALVES ARAUJO | SENDY PORTELA SOUSA | CRISTIANNE RIBEIRO LIMA             | ADELAINE DE ARAUJO NASCIMENTO VIANA | 14/02/2025 |
| 22/2022-SEFIN  | INTERSOL TECN E SERV DE INFOR LTDA EPP      | IGOR ALVES ARAUJO | SENDY PORTELA SOUSA | ADELAINE DE ARAUJO NASCIMENTO VIANA | CRISTIANNE RIBEIRO LIMA             | 14/02/2025 |
| 13/2024-SEFIN  | KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD DE LIMP LTDA | IGOR ALVES ARAUJO | SENDY PORTELA SOUSA | FRANCISCO ESTEVAO SOUSA GOMES       | EMANUELA SILVA SOUSA                | 14/02/2025 |
| 14/2024-SEFIN  | COMERCIAL RIOS PROD DE LIMP, DECART E PAP   | IGOR ALVES ARAUJO | SENDY PORTELA SOUSA | FRANCISCO ESTEVAO SOUSA GOMES       | EMANUELA SILVA SOUSA                | 14/02/2025 |
| 19/2024-SEFIN  | MACNOR REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA EPP   | IGOR ALVES ARAUJO | SENDY PORTELA SOUSA | CRISTIANNE RIBEIRO LIMA             | ADELAINE DE ARAUJO NASCIMENTO VIANA | 14/02/2025 |
| 15/2024-SEFIN  | BANCO SANTANDER S.A.                        | IGOR ALVES ARAUJO | SENDY PORTELA SOUSA | SCIENA SERVIA DE ARAUJO VIANA FROTA | LUANA CASTELO BRANCO DE SIQUEIRA    | 14/02/2025 |
| 16/2024-SEFIN  | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL                     | IGOR ALVES ARAUJO | SENDY PORTELA SOUSA | SCIENA SERVIA DE ARAUJO VIANA FROTA | LUANA CASTELO BRANCO DE SIQUEIRA    | 14/02/2025 |
| 17/2024-SEFIN  | BANCO DO BRASIL S.A.                        | IGOR ALVES ARAUJO | SENDY PORTELA SOUSA | SCIENA SERVIA DE ARAUJO VIANA FROTA | LUANA CASTELO BRANCO DE SIQUEIRA    | 14/02/2025 |

|               |   |                   |                     |                                      |                                      |            |
|---------------|---|-------------------|---------------------|--------------------------------------|--------------------------------------|------------|
| 20/2024-SEFIN | BANCO BRADESCO S/A                          | IGOR ALVES ARAUJO | SENDY PORTELA SOUSA | SCIENA SERVIA DE ARAUJO VIANA FROTA  | LUANA CASTELO BRANCO DE SQUEIRA      | 14/02/2025 |
| 21/2024-SEFIN | ITAU UNIBANCO S/A                           | IGOR ALVES ARAUJO | SENDY PORTELA SOUSA | SCIENA SERVIA DE ARAUJO VIANA FROTA  | LUANA CASTELO BRANCO DE SQUEIRA      | 14/02/2025 |
| 23/2024-SEFIN | AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL HIRELI           | IGOR ALVES ARAUJO | SENDY PORTELA SOUSA | IRENILCE FARIAS MOTA                 | EMANUELA SILVA SOUSA                 | 14/02/2025 |
| 25/2024-SEFIN | MARILENE DE CARVALHO VASCONCELOS LTDA       | IGOR ALVES ARAUJO | SENDY PORTELA SOUSA | FRANCISCO ESTEVAO SOUSA GOMES        | EMANUELA SILVA SOUSA                 | 14/02/2025 |
| 26/2024-SEFIN | COMERCIAL EFICAZ LTDA                       | IGOR ALVES ARAUJO | SENDY PORTELA SOUSA | FRANCISCO ESTEVAO SOUSA GOMES        | EMANUELA SILVA SOUSA                 | 14/02/2025 |
| 27/2024-SEFIN | C W N FERREIRA LTDA                         | IGOR ALVES ARAUJO | SENDY PORTELA SOUSA | FRANCISCO ESTEVAO SOUSA GOMES        | EMANUELA SILVA SOUSA                 | 14/02/2025 |
| 28/2024-SEFIN | H&L COMERCIO E SOLUCOES LTDA                | IGOR ALVES ARAUJO | SENDY PORTELA SOUSA | ADELAINE DE ARAUJO NASCIMENTO VIANA  | ISAQUE DIAS DA SILVA                 | 14/02/2025 |
| CT166         | COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA ENEL          | IGOR ALVES ARAUJO | SENDY PORTELA SOUSA | CRISTIANNE RIBEIRO LIMA              | ADELAINE DE ARAUJO NASCIMENTO VIANA  | 14/02/2025 |
| 05/2024-SEFIN | MARVIN SOLUCOES LTDA                        | IGOR ALVES ARAUJO | SENDY PORTELA SOUSA | ADELAINE DE ARAUJO NASCIMENTO VIANA  | EMANUELA SILVA SOUSA                 | 14/02/2025 |
| 06/2024-SEFIN | EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS | IGOR ALVES ARAUJO | SENDY PORTELA SOUSA | ISRAEL RODRIGUES DO NASCIMENTO       | ISAQUE DIAS DA SILVA                 | 14/02/2025 |
| 16/2022-SEFIN | FRANCISCO R TORRES ME                       | IGOR ALVES ARAUJO | SENDY PORTELA SOUSA | JAURY ALEXANDER LOPES                | FRANCISCO ALAILTON FERREIRA LINHARES | 08/01/2025 |
| 24/2024-SEFIN | PROBANK ADMINISTRAÇÃO DE IMOV E COND LTDA   | IGOR ALVES ARAUJO | SENDY PORTELA SOUSA | FRANCISCO ALAILTON FERREIRA LINHARES | EMANUELA SILVA SOUSA                 | 14/02/2025 |

| ANEXO II DA PORTARIA Nº 08/2025-SEFIN - DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCALIS DE CONTRATOS |                                       |           |
|--|---------------------------------------|-----------|
| SERVIDOR   | CARGO                                 | MATRÍCULA |
| ADELAINE DE ARAUJO NASCIMENTO VIANA  | COORDENADOR                           | 18962     |
| CRISTIANNE RIBEIRO LIMA  | GERENTE                               | 48678     |
| ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA   | GERENTE                               | 9241      |
| EMANUELA SILVA SOUSA   | ASSISTENTE TÉCNICO I                  | 38145     |
| FRANCISCO ALAILTON FERREIRA LINHARES   | ASSISTENTE TÉCNICO II                 | 48646     |
| FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA PONTE  | GERENTE                               | 48869     |
| FRANCISCO ESTEVAO SOUSA GOMES  | ASSISTENTE TÉCNICO I                  | 9235      |
| IGOR ALVES ARAUJO  | GERENTE                               | 21285     |
| ISAQUE DIAS DA SILVA   | AGENTE ADMINISTRATIVO                 | 21290     |
| ISRAEL RODRIGUES DO NASCIMENTO   | ASSISTENTE TÉCNICO II                 | 21292     |
| JAURY ALEXANDER LOPES  | AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS | 18958     |
| LUANA CASTELO BRANCO DE SQUEIRA  | AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS | 42657     |
| RAQUEL MORAIS BOTO   | GERENTE                               | 19919     |
| SAMUEL COELHO PARENTE  | GERENTE                               | 42658     |
| SCIENA SERVIA DE ARAUJO VIANA FROTA  | GERENTE                               | 18961     |
| SENDY PORTELA SOUSA  | GERENTE                               | 48868     |

**PORTARIA Nº 09/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025 - DISPÕE ACERCA DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DOS CONTRATOS QUE INDICA. A SECRETÁRIA DAS FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso I e II, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração especialmente designados para tal finalidade, CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SEFIN, CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, expedida pela Controladoria Geral do Município, que recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuarem nas funções de gestor e fiscal de contrato, RESOLVE: Art.1º. Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 001/2025-SEFIN da Secretaria Municipal das Finanças, tendo como contratada a empresa J G MARQUES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.815.897/0001-26, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento: I - GESTOR: a Sr. IGOR ALVES ARAUJO - matrícula nº 21285; GESTOR SUPLENTE: a Sra. SENDY PORTELA SOUSA - matrícula nº 48868. II - FISCAL: o Sr. FRANCISCO ESTEVAO SOUSA GOMES - matrícula nº 9235; FISCAL SUPLENTE: a Sra. EMANUELA SILVA SOUSA - matrícula: 38145. Art. 2º. Ao GESTOR DO CONTRATO, incumbem, além das demais funções previstas na legislação aplicável as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar a CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, além das demais funções**

previstas na legislação aplicável, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do contrato e seus aditivos pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las, caso aprovadas, para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário. Sobral/CE, 26 de fevereiro de 2025. Ingrid Soraya de Oliveira Sá - Secretária Municipal das Finanças.

**PORTARIA Nº 10/2025, DE 12 DE MARÇO DE 2025 - INSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA FINS DE EXECUÇÃO DAS ETAPAS DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS (SEFIN), NA FORMA QUE INDICA. A SECRETÁRIA DAS FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta no Decreto Municipal nº 3.213/2023, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, a fase interna e a fase externa da lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece as normas gerais de licitação e contratação para a Administração Direta e Indireta do Município de Sobral, e CONSIDERANDO o que consta no Decreto Municipal nº 3.219/2023, que regulamenta a lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo Municipal, e CONSIDERANDO o que consta no Decreto Municipal nº 3.640/2025, que regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o Plano de Contratações Anual no âmbito da Administração Pública Municipal de Sobral, RESOLVE: Art. 1º. Instituir Equipe de Planejamento para fins de execução das etapas de Planejamento da Contratação o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos de licitações e contratos, encarregada de realizar a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, subsidiada pela área técnica do setor requisitante, analisando, adequando e formalizando as demandas do setor interessado, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência. Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento de que trata a presente Portaria: I. Irenilce Farias Mota - Matrícula nº 18153, Presidente; II. Kalline Rodrigues Saboia Aguiar - Matrícula nº 48801, Membro; III. Francisco Das Chagas De Sousa Ponte - Matrícula nº 48869, Membro; e IV. João Roriz Fernandes Braga - Matrícula nº 48680, Suplente. Parágrafo Único. Os membros da Equipe de Planejamento criada por esta Portaria não farão jus a qualquer remuneração adicional. Art. 3º. Os membros da Equipe de Planejamento criada por esta Portaria possuem responsabilidade sobre a legalidade ou conveniência e oportunidade da contratação objeto do mencionado no artigo 1º deste instrumento. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 64/2024-SEFIN, publicada no DOM 1915 de 03 de outubro de 2024. Sobral/CE, 12 de março de 2025. Ingrid Soraya de Oliveira Sá - Secretária Municipal das Finanças.**